



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SLC
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ordem de Fornecimento Nº 11/2018 - PJPI/TJPI/SLC

OBJETO	Material de expediente: Blocos de papel auto adesivos de tamanhos diversos
SEI	18.0.000000786-9
DEMANDANTE	Departamento de Material e Patrimônio/Tribunal de Justiça do Piauí
CNPJ/CONTRATANTE	06.981.344/0001-05
DEMANDA	Memorando 81/2018 (0351853)
CONTRATADA	Agreste Comércio de Produtos Alimentícios LTDA
CNPJ/CONTRATADO	15.811.210/0001-37
ENDEREÇO	Dezenove de Outubro, nº 1133, Bairro Lourival Parente, em Teresina-Piauí, CEP 64022-132
TELEFONE/E-MAIL	(086) 3223-7416/distribuidoraagreste@hotmail.com / expedienteagreste@hotmail.com
AUTORIZAÇÃO/DATA	Autorização Nº 28/2018 - PJPI/TJPI/SLC (0361768) de 25/01/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Legislação Federal/Nacional: Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 5.450/2005, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), D.F. 7.892/13, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame;
DOCS./INTEGRANTES	a) Edital da Licitação e Anexos do PE 44/2017; b) Proposta de Preços da CONTRATADA; c) Ata de Registro de Preços nº 47/2017; e d) Termo de Liberação Administrativa Interna nº 14/2018.
ENTREGA DO OBJETO	O objeto ora contratado deverá ser entregues em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da publicação do extrato desta OF. A CONTRATADA deverá entregar os produtos, em dias úteis, no horário das 08 (oito) às 12 (doze) horas, no Almoarifado Central do Departamento de Patrimônio e Material do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, situado na Rua Jornalista Lívio Lopes, S/N, bairro Redonda, Teresina-PI. Será obrigatório o aviso e agendamento da entrega com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, através do telefone: (86) 3237-9984, ou por email almoarifado@tjpi.jus.br.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO	Unidade Orçamentária: 040101 - Tribunal de Justiça; FONTE: 18 - Recursos de Fundos Especiais; Ação Orçamentária: 2083 - Custeio Administrativo de 1º Grau; Classificação Funcional Programática: 0206100812083; Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo; Ação Orçamentária: 2141; Custeio Administrativo de 2º Grau; Classificação Funcional Programática:0206100812141; Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo.
HABILITAÇÃO	Manter, durante toda a execução da ordem de fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas

	condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme estabelece o art. 55, XIII da Lei nº 8666/93.
CONDIÇÕES/PAGAMENTO	<p>O pagamento obedecerá, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, conforme determinado pela IN TCE/PI nº 02/2017 e arts. 5º e 40, inciso XIV, da Lei 8.666/93.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nota fiscal/fatura dos serviços; • Prova de regularidade perante O Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; • Prova de regularidade do FGTS; • Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede e dívida ativa; • Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
PRAZO ASSINATURA/DEVOLUÇÃO	03 (três) dias, contados a partir da data da disponibilização no Sistema Eletrônico SEI, conforme SEÇÃO XXII do Edital do PE nº 44/2017.
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	Conforme CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES do Anexo V (Minuta do Contrato Administrativo) do Edital do Pregão eletrônico nº 44/2017.
OBRIGAÇÕES DAS PARTES	Conforme CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE e CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA do Anexo V (Minuta do Contrato Administrativo) do Edital do Pregão eletrônico nº 44/2017.
DO FORO	Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Estado da Piauí, na Comarca de Teresina, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

AUTORIZO o fornecimento do objeto abaixo identificado:

ARP Nº 47/2017 – PE 44-2017					
LOTE ITEM	SÍNTESE DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	QTD CONTRATADA	QUANTIDADE POR GRAU DE JURISDIÇÃO	VALOR CONTRATADO
2.1	BLOCO RECADO AUTO-ADESIVO REPOSICIONÁVEL, 38X51MM, reposicionável, em papel celulose vegetal acrílica na COR AMARELA fluorescente, 90 g/m², aderência na parte superior, embalagem com 4 blocos de 100 folhas cada. MARCA: NOTEFIX	R\$ 2,97	2.500	1º Grau – 1.750	R\$ 5.197,50
				2º Grau – 750	R\$ 2.227,50
2.2	BLOCO RECADO AUTO-ADESIVO	R\$ 2,98	1.500	1º Grau – 1.050	R\$ 3.219,00

	REPOSICIONÁVEL, 38X51MM, reposicionável, em papel celulose vegetal acrílica na COR ROSA fluorescente, 90 g/m ² , aderência na parte superior, embalagem com 4 blocos de 100 folhas cada. MARCA: NOTEFIX			2º Grau - 450	R\$ 1.341,00
2.3	BLOCO RECADO AUTO- ADESIVO REPOSICIONÁVEL, 76X102 MM, em papel celulose vegetal acrílica na COR AMARELA fluorescente, 90g/m ² , aderência na parte superior, embalagem com 1 bloco de 100 folhas cada. MARCA: NOTEFIX	R\$ 2,97	3.000	1º Grau – 2.100	R\$ 6.237,00
				2º Grau - 900	R\$ 2.673,00
2.4	BLOCO RECADO AUTO- ADESIVO REPOSICIONÁVEL, 76X102 MM, em papel celulose vegetal acrílica na COR ROSA fluorescente, 90g/m ² , aderência na parte superior, embalagem com 1 bloco de 100 folhas cada. MARCA: NOTEFIX	R\$ 2,97	2.500	1º Grau – 1.750	R\$ 5.197,50
				2º Grau - 750	R\$ 2.227,50
14.1	GRAMPEADOR ALICATE, estrutura em aço, medindo 13 cm de comprimento, para grampos 26/6, grampeia até 30 folhas de 75g/m, placa metálica de proteção na frente (evita que o dente se abra), garantia de 1 (um) ano contra defeito de fabricação, a partir da data da entrega. MARCA: GRAMPLINE	R\$ 21,60	300	1º Grau - 210	R\$ 4.536,00
				2º Grau - 90	R\$ 1.944,00
Empresa:			Agreste Comércio de Produtos Alimentícios LTDA		
CNPJ:			15.811.210/0001-37		
Dados Bancários:			Banco Itaú, Agência 8840, Conta Corrente 21613-2		
Valor Total para 1º Grau			R\$ 24.297,00 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais)		
Valor Total para 2º Grau:			R\$ 10.413,00 (dez mil, quatrocentos e treze reais)		
Valor Total:			R\$ 34.710,00 (trinta e quatro mil, setecentos e dez reais)		

Conheço e concordo com o teor desta Ordem de Fornecimento.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Torres de Araujo Filho, Usuário Externo**, em 22/02/2018, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 23/02/2018, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0384912** e o código CRC **94A4A2D6**.
